



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

As Vereadoras e os Vereadores, ao final assinados, vêm apresentar a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 74/2023:

Emenda 05 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto do Artigo 56 do Projeto de Lei nº EM – 74/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar, mediante Lei, as fontes e destinações de recursos, a modalidade de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, quando essas se tratarem de meras correções de códigos.



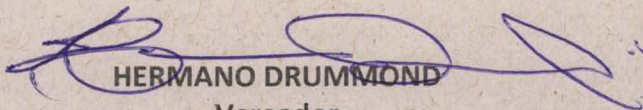
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

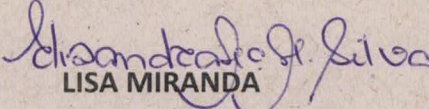
JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda por entendermos que as correções pretendidas por meio de Decreto são temerárias, pois há uma subjetividade enorme para se definir o que são ou não erros materiais, ou correções de códigos.

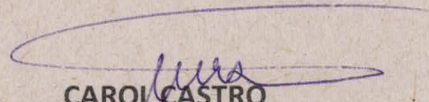
Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.



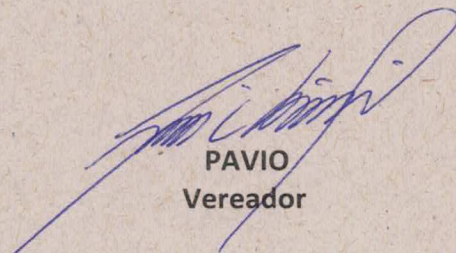
HERMANO DRUMMOND
Vereador



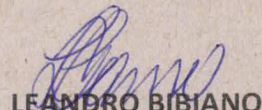
LISA MIRANDA
Vereadora



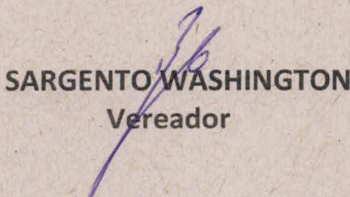
CAROL CASTRO
Vereadora



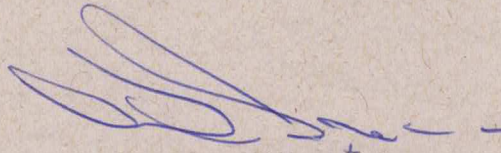
PAVIO
Vereador



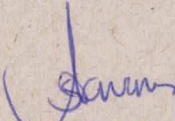
LEANDRO BIBIANO
Vereador



SARGENTO WASHINGTON
Vereador



CICI
Vereador



SONINHA
Vereadora